



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Piatã

1

Quinta-feira • 25 de Março de 2021 • Ano VI • Nº 1278

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Piatã publica:

- **Decreto Nº 026/21 de Março de 2021** - Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Programa 2021.



**Na Imprensa Oficial
todo mundo vê.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

Decretos

**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÁ**

C.N.P.J.: 13.675.681/0001-30

Município: PIATÃ

DECRETO Nº 026/21 de Março de 2021

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação
no Orçamento Programa 2021.

O PREFEITO, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 000307/20 de 2 de DEZEMBRO de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05	-	SECRETARIA	MUNICIPAL	DE	SAÚDE
05.11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS					
(76)	3.3.90.39.00.00.00.00.2.062-9.2.42	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			160.000,00
(108)	3.3.90.39.00.00.00.00.2.064-9.2.14	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			30.000,00
Total da Unidade:					190.000,00
Total Suplementação:					190.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do excesso de arrecadação.

05	-	SECRETARIA	MUNICIPAL	DE	SAÚDE
05.11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS					
(17)	3.3.90.36.00.00.00.00.2.054-9.2.14	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			30.000,00

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÁ

C.N.P.J.: 13.675.681/0001-30

Município: PIATÁ

05	-	SECRETARIA	MUNICIPAL	DE	SAÚDE
05.11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS					
(24) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.054-9.2.42 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
					160.000,00
Total da Unidade:					190.000,00
Total Anulação:					190.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Resumo por Fonte:

	Adição	Redução
Fonte: 9.2.14	30.000,00	30.000,00
Fonte: 9.2.42	160.000,00	160.000,00
Total:	190.000,00	190.000,00

Gabinete do Prefeito, 25 de Março de 2021.

MARCOS PAULO SANTOS AZEVEDO
PREFEITO MUNICIPAL

Página: 2/2